

CONSELHO GERAL - 2022/2026

Comunicado n.º 21

Reunião ordinária de 13.11.2025

Para conhecimento da comunidade escolar, o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Júlio Dantas, informa:

1 — Tomada de Posse de Membros Efetivos

- Foram investidas na titularidade do cargo, perante o órgão, as conselheiras Mara Alves e Petra Canelas, representantes dos Pais e Encarregados de Educação, em substituição dos ex-conselheiros Márcia Batista e João Paulo Silva.

2 — Decisões

- Foram apresentadas as propostas de alteração aos artigos do Regulamento Interno do Agrupamento, 2022/2026:
 - i. 46.º - Número e Composição, Subsecção II - Departamentos Curriculares, com a introdução no Departamento de Línguas do *Grupo de Recrutamento 340 – Alemão*;
 - ii. 185.º - Infração, Secção VI - Disciplina, com a introdução de novo texto no ponto 2 - *É proibido o uso de telemóveis e de quaisquer outros equipamentos ou aparelhos eletrónicos de comunicação móvel em todos os espaços escolares das Escolas Básicas do Agrupamento, designadamente, 1.º, 2.º ciclo e 7.º e 8.º ano de escolaridade, durante todo o horário de funcionamento dos estabelecimentos de ensino* e consequente renumeração dos pontos subsequentes. No ponto 5 (renumerado) d) - Utilizar o telemóvel na sala de aula na ES Júlio Dantas;
 - iii. 189.º - Medidas corretivas, Secção VI - Disciplina, com a introdução no ponto 1, da alínea i) *No primeiro incumprimento no uso do telemóvel aplica-se a medida disciplinar corretiva de advertência; entrega do equipamento e contacto com os Pais/EE.*
 - iv. 190.º - Medidas sancionatórias, Secção VI - Disciplina, com a introdução no ponto 2, da alínea a), da alínea i) *No segundo incumprimento no uso do telemóvel aplica-se a medida disciplinar sancionatória de repreensão registada no processo individual do*

aluno; entrega do equipamento e contacto com os Pais/EE e no ponto 2, alínea b), da alínea i) No terceiro incumprimento no uso do telemóvel aplica-se a medida disciplinar sancionatória de suspensão por 1 dia, sendo a mesma agravada no caso de reincidência.

Após as intervenções e esclarecimentos, os conselheiros aprovaram as propostas de alterações ao Regulamento Interno, por unanimidade.

- O mandato do atual Conselho Geral termina em março de 2026, pelo que se torna necessário proceder à realização de eleições. Todos os representantes das diversas áreas deverão ser novamente eleitos, para efeitos de constituição do próximo Conselho Geral, cujo mandato vigorará no quadriénio de 2026 a 2030. O processo eleitoral terá início no dia 24 de novembro de 2025. Para a devida regulamentação deste processo, foi apresentado o Regulamento Eleitoral do Conselho Geral. O documento foi aprovado por unanimidade e ficará disponível para consulta no placard situado junto da secretaria, nas salas de professores e na página eletrónica do Agrupamento.
- Foi aprovada por unanimidade a proposta de constituição da Comissão Eleitoral, destinada a dar início ao processo eleitoral e a assegurar a condução das respetivas etapas, sendo a mesma constituída, de acordo com o artigo 4.º, ponto 1, do Regulamento Eleitoral, pela presidente, dois representantes do pessoal docente de ciclos de ensino diferentes e um representante do pessoal não docente.

13 de novembro de 2025 — A Presidente do Conselho Geral, *Maria Madalena da Silva*